



**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.29.1/CP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES.

Ao 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h15min, na Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, situada à Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº 064/2021 de 01 de junho de 2021, composta pelos servidores Sasckelly Pessoa Pereira, Pr esidente da CPL, sua equipe de apoio: Antônia Rubsternia Feitosa de Oliveira e José Daniel Moreira - membros da Comissão e ainda participando as empresas habilitadas: 01 -ENERUGI ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 20.871.136/0001-84 02 - CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 05.502.041/0001-08; 03 - CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA inscrita no CNPJ: 05.502.041/0001-08; 04 - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA inscrita no CNPJ: 06.974.509/0001-11, com a finalidade de dar prosseguimento aos procedimentos com análise de julgamento das proposta de preços, da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.29.1/CP que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES.** Ao iniciar os trabalhos a senhora presidente respaldada pelo parecer técnico do setor de engenharia apenso na pág. 3801 e 3802 chegou-se ao seguinte resultado **EMPRESAS INABILITADAS:** 01 - CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Não atendimento ao item 4.8.2 (não apresentou a composição dos itens 20.1.2., 20.1.9 e 25.1). 02 - CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA não atendimento do item 4.5 (foi apresentado os subitens 1.0, 2.0, 3.0 com valores zerados), não atendimento do item 4.8.1 e item 4.8.2 (não apresentou a composição das unitárias dos itens: 1.0, 2.0, 3.0, 20.12, 20.1.9, 25.1) 03 - **CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA** - Motivos: a licitante apresentou uma proposta com objeto e orçamentos destoantes do pretendido por essa municipalidade, a mesma apresentou proposta referente a "construção de uma unidade básica de saúde" descumprindo o item 4.6 do edital convocatório. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01 -ENERUGI ENGENHARIA LTDA - Motivo: encontram-se CLASSIFICADA para o Lote Único cotado em sua proposta de preços, pois apresentou sua proposta de preços em perfeita consonância com todas as predisposições insculpidas na peça editalícia, bem como os valores cotados restarem abaixo do Orçamento e ainda pela perfeita obediência a todos os critérios técnicos de referência insculpidos ao Projeto Básico elaborado pela Engenharia da Prefeitura Municipal de Pacoti. De acordo com os critérios estabelecidos no Edital que originou o presente certame, tem-se por vencedora a empresa classificada de **MENOR PREÇO CLASSIFICADA: ENERUGI ENGENHARIA LTDA**, com o valor global para o Lote Único: de **R\$ 2.651.612,98 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos)**. A Comissão de Licitação divulgará o resultado em jornal de grande circulação no Estado. Após a divulgação do resultado, será aberto prazo recursal, previsto no artigo, 109, inciso I, alínea "b" da Lei das Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Pacoti/CE, 26 de julho de 2021.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
|----------------------------------|--|------------|
| Função | Nome | Assinatura |
| Presidente: | Sasckelly Pessoa Pereira | |
| Membro: | Antônia Rubsternia Feitosa de Oliveira | |
| Membro: | José Daniel Moreira | |